



**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Procedimento licitatório nº 120/2018**

**Edital de Pregão Presencial nº 030/2018**

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARATIBA/RS, INCLUINDO 01 (UM) ORIENTADOR E 2 (DOIS) FACILITADORES.**

**GUILHERME EUGÊNIO GRANZOTTO, Prefeito Municipal de Aratiba**, no uso de suas atribuições legais, no âmbito do Pregão Presencial Nº 030/2018:

Considerando o Processo Administrativo nº 0120/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais junto a secretaria Municipal de Assistência Social de Aratiba/RS, incluindo 01 (um) orientador e 2 (dois) facilitadores.

Considerando a ata de fls. 58 e 59, onde a comissão de licitações informa que a única empresa participante do certame foi inabilidade por inconsistência na documentação, declarando-a fracassada;

Passa a decidir:

Trata-se de procedimento licitatório aberto para a contratação de empresa para prestação de serviços profissionais junto a secretaria Municipal de Assistência Social de Aratiba/RS, incluindo 01 (um) orientador e 2 (dois) facilitadores.

Ocorre que o procedimento licitatório em suma restou fracassado, diante da inabilitação da única empresa participante.

Pelo exposto, archive-se.

Ato contínuo, repita-se o procedimento.

Aratiba RS, 19 de junho de 2018.

**Guilherme Eugênio Granzotto,**  
**Prefeito Municipal.**

Cumpra-se. Publique-se. Archive-se.